



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220035  
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00039  
PROCESSO ADM Nº 9202290039

Aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte dois**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Secretária de Saúde Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, resolve Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, preparação de corpos e traslado para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00039**, conforme consta dos autos do Processo nº **9202290039**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, preparação de corpos e traslado para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2022-00039**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O prazo de início para execução dos serviços, deverá ser de imediato a partir da assinatura do contrato;

3.2 A Contratada deverá executar os serviços, de acordo com a legislação pertinente aos trabalhos necessários ao cumprimento do objeto de que trata este termo, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos normativos;

3.3 A Contratada deverá executar os serviços, conforme necessidade da contratante, quando houver ocorrência de óbitos de pacientes que foram encaminhados pelo Hospital Municipal de Uruará, para Tratamento Fora do Domicílio ou de usuários da política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade e risco social que não ostentam condições de arcar com os custos de funeral de seus entes queridos falecidos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- 3.4 A contratada deverá preparar o corpo para traslado em transporte aéreo ou terrestre conforme informado na ordem de serviço emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Uruará;
- 3.5 Em se tratando de traslado de corpo em transporte aéreo a contratada responsável pelo preparo do corpo e pela emissão das passagens, emissão da documentação necessária (taxas e impostos) e traslado até o aeroporto e do aeroporto ao município de origem; A contratante é responsável pela emissão da passagem para o acompanhante;
- 3.6 A Contratada deverá ter disponibilidade de realizar os serviços em locais e horários que se fizerem necessário, assim como disponibilizar pessoal técnico especializado em número suficiente e constante para a execução do contrato;
- 3.7 Apresentar condições de fornecer os serviços/ produtos constantes do objeto, em qualquer nos locais em que a contratante necessitar;
- 3.8 A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração que venha a ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos e que envolva a “execução do serviço e entrega dos materiais”, bem como zelar pelo fiel cumprimento das especificações técnicas atinentes ao fornecimento dos produtos;
- 3.9 A CONTRATADA deverá responder por todo e qualquer prejuízo causado a Contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nos termos deste instrumento;
- 3.10 A CONTRATADA deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os materiais/serviços entregues;
- 3.11 Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes ao objeto contratado;
- 3.12 Entregar os itens licitados, conforme solicitação, que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- 3.13 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.14 A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto;
- 3.15 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Contratante;
- 3.16 Os serviços realizados, mesmo que já aceitos pela Administração, fica a Contratada sujeita a refazê-los, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso.
- 3.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma vaga para o acompanhante junto ao corpo pós-óbito em se tratando de transporte terrestre.
- 3.18 A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;
- 3.19 A CONTRATADA terá o prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo no local de destino), será de 2 dias após o acionamento da contratada, prevista no subitem 6.5 salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante;
- 3.20 A CONTRATADA deverá manter os veículos destinados ao traslado de corpos com identificação nas portas, através de processo de pintura ou aplicação de adesivos, contendo o nome da empresa funerária, cidade e telefone;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- 3.21 A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, devendo ser repassados a CONTRATANTE os dados pertinentes e horários de retiradas sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino, conforme o item 6.5.
- 3.22 A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

#### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
  - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

### 8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2022-00039** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA**

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2022/2023 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

## **15– DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ORGÃO GERENCIADOR

**PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA**  
Empresa

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-00039

**PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.496.628/0001-44 -  
Endereço: Rua Sete de Setembro - CEP: 68372855 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93)  
9178-6587**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA AÉREA BELÉM/SANTARÉM E TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	ADULTO	JR URNAS	6 UN	R\$ 5.684,00	34.104,00
0002	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE BELÉM/URUARÁ.	ADULTO	JR URNAS	4 UN	R\$ 4.410,00	17.640,00
0003	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	ADULTO	JR URNAS	12 UN	R\$ 1.666,00	19.992,00
0004	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE ALTAMIRA/URUARÁ.	ADULTO	JR URNAS	21 UN	R\$ 1.156,80	24.292,80
0005	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DE CORPO..	ADULTO	JR URNAS	52 UN	R\$ 980,00	50.960,00



0006	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: SEM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO.	ADULTO	JR URNAS	10 UN	R\$ 568,00	5.680,00
0007	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA ÁREA DE BELÉM/SANTARÉM E VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	INFANTIL	JR URNAS	10 UN	R\$ 3.920,00	39.200,00
0008	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO VIA TERRESTRE DE BELÉM/URUARÁ.	INFANTIL	JR URNAS	6 UN	R\$ 3.430,00	20.580,00
0009	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE ALTAMIRA/URUARÁ.	INFANTIL	JR URNAS	10 UN	R\$ 1.078,00	10.780,00
0010	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	INFANTIL	JR URNAS	8 UN	R\$ 1.078,00	8.624,00
0011	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO.	INFANTIL	JR URNAS	15 UN	R\$ 343,00	5.145,00
0012	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DO CORPO.	INFANTIL	JR URNAS	17 UN	R\$ 580,00	9.860,00



0013	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA AÉREA DE BELÉM/SANTARÉM E TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ .	RECEM NASCIDO	JR URNAS	5 UN	R\$ 3.724,00	18.620,00
0014	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE BELÉM/URUARÁ .	RECEM NASCIDO	JR URNAS	4 UN	R\$ 3.234,00	12.936,00
0015	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ .	RECEM NASCIDO	JR URNAS	10 UN	R\$ 1.078,00	10.780,00
0016	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE ALTAMIRA/URUARÁ .	RECEM NASCIDO	JR URNAS	10 UN	R\$ 1.078,00	10.780,00
0017	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO.	RECEM NASCIDO	JR URNAS	11 UN	R\$ 351,80	3.869,80
0018	URNA FUNERÁRIA PARA RECEM NASCIDO: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 18CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DE CORPO.	RECEM NASCIDO	JR URNAS	11 UN	R\$ 392,00	4.312,00
0019	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE BELÉM/URUARÁ.	GORDA	JR URNAS	2 UN	R\$ 5.488,00	10.976,00



0020	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA AÉREA BELÉM/SANTARÉM E VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	GORDA	JR URNAS	3 UN	R\$ 6.860,00	20.580,00
0021	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	GORDA	JR URNAS	5 UN	R\$ 2.744,00	13.720,00
0022	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE ALTAMIRA/URUARÁ.	GORDA	JR URNAS	5 UN	R\$ 1.764,00	8.820,00
0023	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO.	GORDA	JR URNAS	8 UN	R\$ 686,00	5.488,00
0024	URNA FUNERÁRIA GORDA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 06 CHAVES; COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES; LARGURA 85CM, CUMPRIMENTO 1,90M, ALTURA 0,66 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO E PREPARAÇÃO DE CORPO	GORDA	JR URNAS	7 UN	R\$ 862,40	6.036,80
0025	URNA FUNERÁRIA ZINCADA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; INTERIOR EM ZINCO; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, CUMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE BELÉM/URUARÁ.	ZINCADA	JR URNAS	4 UN	R\$ 5.684,00	22.736,00
0026	URNA FUNERÁRIA ZINCADA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; INTERIOR EM ZINCO; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, CUMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA AÉREA BELÉM/SANTARÉM E VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	ZINCADA	JR URNAS	5 UN	R\$ 6.860,00	34.300,00
0027	URNA FUNERÁRIA ZINCADA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; INTERIOR EM ZINCO; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, CUMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE SANTARÉM/URUARÁ.	ZINCADA	JR URNAS	2 UN	R\$ 1.372,00	2.744,00



0028	URNA FUNERÁRIA ZINCADA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; INTERIOR EM ZINCO; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, CUMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, COM PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO E TRANSLADO DE CADÁVERES VIA TERRESTRE DE ALTAMIRA/URUARA.	ZINCADA	JR URNAS	2 UN	R\$ 1.372,00	2.744,00
0029	URNA FUNERÁRIA ZINCADA: COM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; INTERIOR EM ZINCO; ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR DO OMBRO 64CM, CUMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; COM VESTUÁRIO.	ZINCADA	JR URNAS	2 UN	R\$ 686,00	1.372,00
0030	TRANSLADO DE CADÁVERES: PERCURSO NO RAIÃO DE ATÉ 2.000 KM DO MUNICÍPIO DE URUARA.	TRANSLADO RODOVIÁRIO	SERVIÇO	4.000 Km	R\$ 0,88	3.520,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 441.192,40</b>	

**Valor Total: R\$ 441.192,40**

